



passando sua vigência prorrogada para o período de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021. O valor global contratual será reduzido em 25%, conforme art. 65 da Lei 8.666/93, correspondendo a R\$31.504,36 (trinta e um mil, quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31 de dezembro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.1013.2-266.3.3.90.39.00.00. **DA INALTERABILIDADE:** As demais cláusulas do contrato original ficam **inalteradas** e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (contratante) e Adenilson da Costa (contratada).

## APOSTILAS

### SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 372/2020** Com base no artigo 26, II, do Decreto Estadual nº 36.184 de 22 de setembro de 2020, tendo em vista a necessidade de **inserção de informação sobre os Registros Adicionais** na Ata de Registro de Preços nº 372/2020, decorrente Pregão Presencial nº 049/2020 – SARP/MA, do processo administrativo nº 124222/2020 - SARP, a **SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-SEGEP**, através da **SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP** apostila a Ata em comento, acrescentando as informações conforme a discriminação abaixo: • A empresa **SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os **itens 01, 03**. • A empresa **LOCADORA CONTE EIRELI** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para o **item 02.1**. • A empresa **MANHATTAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** fez registro adicional de preço no valor da proposta vencedora para os **itens 02, 02.1, 04, 04.1, 06 e 06.1**. São Luís – MA, 22 de janeiro de 2021. **Deimison Neves dos Santos** Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP.

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

**RESENHA DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 029/2020-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000024, de 22/01/2021, no valor de R\$ 1.111.669,86 (um milhão, cento e onze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.39.82 – Gerenciamento de frotas: Combustível, Serviços e Peças. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Histórico:** Objeto: serviços de gerenciamento, controle e intermediação no fornecimento de combustíveis, lavagem de veículos e produtos afins. **Fonte:** 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0032/2021. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 25/01/2021. São Luís–MA, 26 de janeiro de 2021. **Tarcísio Almeida Araújo**–Procurador-Geral da ALEMA. **Tarcísio Almeida Araújo** Procurador – Geral.

**RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 38/2017-AL. PARTES:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e BITAL SOLUÇÕES AMBIENTAIS (J.R ALMEIDA NETO E CIA LTDA). **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2021NE000023,

de 15/01/2021, no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 010101–Assembleia Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Gestão:** 00001 – Gestão Geral. **Função:** 01 – Legislativa. **Subfunção:** 031 – Ação Legislativa. **Programa:** 0318 – Gestão Legislativa. **Ação:** 4628 – Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 – Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Histórico:** Objeto: Serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos infectantes para este poder. **Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000 – Recursos Ordinários do Tesouro. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 3912/2019. **ASSINATURA:** Deputado Othelino Nova Alves Neto–Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2021. São Luís–MA, 26 de janeiro de 2021. **Tarcísio Almeida Araújo**–Procurador-Geral da ALEMA. **Tarcísio Almeida Araújo** Procurador – Geral.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. **CONTRATADA:** NEUROIMP – NEUROCI-RURGIA E NEUROLOGIA DE IMPERATRIZ LTDA. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2020 PROCESSO Nº 02.19.00.4515/2020. CONTRATO Nº 150/2020. OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada em serviço médico de urgência, emergência e eletivas em Neurologia, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde. **DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 08/01/2021. **APOSTILAMENTO 001/2021: DA FINALIDADE** - O presente apostilamento tem por finalidade a alteração da ementa do Aditivo nº 01 ao Contrato nº 150/2020, relativo ao Processo nº 02.19.00.4515/2020, relativo ao Processo nº 02.19.00.4515/2020 – SEMUS, Dispensa de Licitação nº 045/2020. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em função do erro material ao processo nº 02.19.00.4515/2020 – SEMUS, Dispensa de Licitação nº 045/2020, constante na ementa do Aditivo 01 do contrato nº 150/2020, às fls. 309 e 310, inclui-se a seguinte cláusula: “**Cláusula Segunda – DO VALOR** - Observado que o número de dias previstos do contrato passou de 60 (sessenta) dias para 120 (cento e vinte) dias, vigorando até 01/04/2021, a Cláusula Décima do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação: ‘CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR DO CONTRATO – O valor global estimado do contrato é de até R\$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)’.” **CLÁUSULA SEGUNDA** - Onde se lê: “**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanece em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo” leia-se: “**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Permanece em vigor os demais dispositivos do citado Contrato, desde que não contrariem os termos deste aditivo”. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Ordenadora de Despesas/SEMUS – MARIANA JALES DE SOUZA.

## ATAS

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 156/2020 – CSL/EMSERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.861/2020 - EMSERH ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-EMSERH PROCESSO Nº 81.861/2020 - EMSERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 156/2020 – CSL/EMSERH.** Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 –



São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSEERH, portador do CPF nº 746.418.162-04, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 156/2020 – CSL/EMSEERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de outubro de 2020, indica como vencedora a empresa **LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, e a respectiva homologação às fls.231 do **Processo nº 81.861/2020 -EMSEERH. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ: 23.992.859/0001-20, localizada na Avenida Salgado Filho, Nº 252, Sala 1909 – Edifício Guarulhos Office Tower – Centro – Guarulhos - SP, representada pelo Sr. Wendel Silvestre Ramos, portador do RG: 35.256.423 SSP/SP e o CPF: 319.172.018-93, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH, disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”, da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto é a Contratação de empresa especializada para **aquisição consignada de OPME – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (NEUROCIRURGIAS)**, mediante Sistema de Registros de Preços, para atender as necessidades da unidade **HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO DR TARQUÍNIO LOPES FILHO**, administrado pela EMSEERH, conforme especificações e condições constantes nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 156/2020 – CSL/EMSEERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 81.861/2020 -EMSEERH. Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSEERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Único** - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSEERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH** disponível em “[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)”. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSEERH.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.** **Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.** **Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSEERH. **Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSEERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da “Ordem de Fornecimento”, conforme

disposto no **Edital e seus anexos.**

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA** **Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. **Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado. **Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a EMSEERH solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSEERH. **Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. **Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSEERH. **Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSEERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSEERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; **Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação; **Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; **Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no arts. 18, II, 19, Decreto Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 11, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH.**

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** **Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo EMSEERH, quando: **a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços; **b)** Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSEERH, sem justificativa aceitável; **c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; **d)** Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSEERH; **e)** For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção; **f)** O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de



preços; g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços. **Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. **Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela EMSEERH, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO Parágrafo Único** - A EMSEERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. **Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 156/2020 – CSL/EMSEERH e seus anexos e as propostas das empresas registra-

das nesta Ata. **Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. **Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSEERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da Lei Estadual n° 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual n° 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual n° 31.553, 16 de março de 2016 e do Decreto Estadual n° 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO** Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís (MA), 25 de janeiro de 2021.

Marcos Antônio da Silva Grande Presidente da EMSEERH. LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME EMPRESA.

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 156/2020 – CSL/EMSEERH SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81.861/2020 - EMSEERH ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2021 - EMSEERH LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 156/2020 – CSL/EMSEERH PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 81.861/2020 - EMSEERH VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES** Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 001/2021 - EMSEERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSEERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 156/2020 – CSL/EMSEERH. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **aquisição consignada de OPME – ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (NEUROCIRURGIAS)**, mediante Sistema de Registros de Preços, para atender as necessidades da unidade **HOSPITAL DE CÂNCER DO MARANHÃO DR TARQUÍNIO LOPES FILHO**, administrado pela EMSEERH.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: LINUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	
CNPJ n° 23.992.859/0001-20	Telefone/Fax: (11) 2600-3553
Endereço: Avenida Salgado Filho, N° 252, Sala 1909 – Edifício Guarulhos Office Tower – Centro – Guarulhos - SP	E-mail: llnus@linusmed.com.br

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	EMPRESA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	FRESA DE CORTE DO CRANIÓTOMO, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DE ESTERILIZAÇÃO. MARCA/FABRICANTE: MACOM MODELO: MA-14FCA REGISTROS ANVISA/MS:10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL) NOME COMERCIAL: FRESA E BROCA DESCARTÁVEL MACOM	UND	200	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	710,00	142.000,00
2	FRESA PARA TREPANAÇÃO COM PARADA AUTOMÁTICA, TIPO SMITH, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO DISPONIBILIZAR TAMANHOS: 8MM A 14MM. MARCA/FABRICANTE: MACOM MODELO: MA-1014B / MA – 1014C REGISTROS ANVISA/MS: 10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL) NOME COMERCIAL: FRESA E BROCA DESCARTÁVEL: MACOM	UND	20	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	750,00	15.000,00



3	BROCA DO DRILL PARA PERFURAÇÃO COM DIÂMETRO DA PONTA DE 1,5 MM E HASTE DE 80MM, ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO. MARCA/FABRICANTE: MACOM MODELO: DM8.15P REGISTRO ANVISA/MS:10243070038 PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL) NOME COMERCIAL: FRESA E BROCA DESCARTÁVEL MACOM	UND	100	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	710,00	71.000,00
4	FRESA PARA DRILL INCLUSO TODOS TAMANHOS E MODELOS (CORTANTE, SEMI CORTANTE OU DIAMANTA). ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO POR CINCO ANOS, ACOMODADA INDIVIDUALMENTE EM BLISTER, CONTENDO ETIQUETAS COM TODAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO E DA ESTERILIZAÇÃO. MARCA/FABRICANTE: MACOM MODELO: MA-DRC / MA-DRD / MA-DMSC / MA-DRD / MA-DMD REGISTROS ANVISA/MS: 10243070 038 / 10243070040 PROCEDÊNCIA: NACIONAL (BRASIL) NOME COMERCIAL: FRESA E BROCA DESCARTÁVEL MACOM	UND	200	LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME	730,00	146.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>378.000,00</b>

São Luís (MA), 25 de janeiro de 2021. **Marcos Antônio da Silva Grande** Presidente da EMSERH LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME EMPRESA.

### GERA MARANHÃO – GERADORA DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.

CNPJ/ME nº 09.110.880/0001-23

NIRE 21.3.0000960-4

#### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2020 1 DATA, HORA E LOCAL:

Em 30 de novembro de 2020, às 16:00, na sede social da Gera Maranhão - Geradora de Energia do Maranhão S.A. (“Companhia”), na cidade de Miranda do Norte, Estado do Maranhão, na Via de Acesso à Subestação Miranda II Eletronorte Km 3, s/n, Portão A, Zona Rural, CEP 65495-000. 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em conformidade com o parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações (“Lei nº 6.404/76”), uma vez que todos os acionistas estavam presentes. 3 **PRESENCAS:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia estavam presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, conforme verificado no Livro de Presença de Acionistas. 4 **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Os acionistas nomearam os Srs. **Rodrigo Santos Coutinho Alves** e **Álcio Adler Silva Bezerra** para integrarem a mesa, na qualidade de Presidente e Secretário, respectivamente. 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) renúncia de membro do Conselho de Administração; e (ii) eleição de novo membro do Conselho de Administração. 6 **DELIBERAÇÕES:** Colocadas as matérias constantes da ordem do dia em votação, foram tomadas, pela unanimidade de votos dos acionistas, as seguintes deliberações, sem qualquer voto contrário: 6.1. Os acionistas ratificaram a renúncia apresentada à Companhia, nesta data, do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia

o Sr. **Ronaldo Aparecido Mazarini**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.993.988-7, inscrito no CPF/ME sob o nº074.641.958-92, residente e domiciliado no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Cunha Gago, nº 700, 11º andar, conj. 111, CEP 05421-001. 6.2. Em substituição ao Sr. Ronaldo Aparecido Mazarini, acima qualificado, os acionistas elegeram como membro do Conselho de Administração o Sr. **Salo Davi Seibel**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.287.579-4 SSP-SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 047.345.997-34, com endereço comercial na Avenida Paulista 1.938, 5º andar, Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para cumprir o restante do mandato da Sr. Ronaldo Aparecido Mazarini, nos termos do Item 6.5 abaixo. 6.3. Ato subsequente, os acionistas deliberaram que o novo conselheiro eleito, o Sr. Salo Davi Seibel, acima qualificado, ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. 6.4 O novo Presidente do Conselho de Administração ora eleito aceita a referida nomeação e toma posse, imediatamente, do cargo para o qual foi eleito, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse lavrado no Livro de Registro das Atas das Reuniões do Conselho Administração da Companhia. 6.5. O mandato do Presidente do Conselho de Administração ora eleito vigorará até a Assembleia Geral Ordinária que eleger os novos membros do Conselho de Administração e examinar as contas da administração da Companhia relativas ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020. 6.6. O Presidente do Conselho de Administração ora eleito declara não estar impedido de exercer as atribuições inerentes ao cargo, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por estar sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício de cargos